



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Quinta-feira, 14 de maio de 2026.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Quinta-feira, 14 de maio de 2026.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 225 DE 13 DE MAIO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I - Exonerar JONATHAN SILVA DOS SANTOS, do cargo em comissão de Coordenador de Comunicação, símbolo CD (1243), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação;

II - Nomear JÚLIA BEZERRA DA LUZ, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Comunicação, símbolo DAS I (4211), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação;

III - Nomear RAPHAEL PEIXOTO DUARTE DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Comunicação, símbolo DAS I (4212), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação;

IV - Nomear JONATHAN SILVA DOS SANTOS, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Comunicação, símbolo DAS I (4213), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação;

V - Nomear GUSTAVO SOUZA DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Comunicação, símbolo CD (1243), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 02902/2026

PORTARIA Nº 226 DE 13 DE MAIO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Designar ARIANE SIMÕES SAMPAIO, matrícula: 11/711.689-0, para exercer a função de Coordenador Técnico, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 02903/2026

CORREÇÃO

Na Portaria 223/26, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 13/05/2026.

Onde se lê:

HOTÊNCIA AMANDA DA SILVA LOURENÇO;

Leia-se:

HORTÊNCIA AMANDA DA SILVA LOURENÇO.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 02904/2026

Na Portaria 217/26, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 12/05/2026.

Onde se lê:

JUAN DA SILVA ARCANJO;

Leia-se:

JUAN DA SILVA.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 02905/2026

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

PROCURADORIA

RESOLUÇÃO PGM N.º 02, DE 13 DE MAIO DE 2026

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU**, nos usos de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 4º, inciso XXXIV, da Lei Orgânica da Procuradoria e;

Considerando o disposto no art. 25, do Decreto Municipal n.º 12.608 de 09 de fevereiro de 2022 (Regulamento da Procuradoria Geral do Município);

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar, temporariamente, as atribuições previstas no art. 5º, da Lei Complementar n.º 12, de 20 de junho de 2005, à Procuradora-Chefe da Procuradoria de Serviços Públicos (PSP), Beatriz Oliveira Galvão Campos.

Art. 2º. Delegar, temporariamente, as atribuições do Procurador-Chefe da Procuradoria de Serviços Públicos (PSP), previstas no art. 6º, da Lei Complementar n.º 12, de 20 de junho de 2005, às procuradoras Patricia Maria de Mattos Coelho Rodrigues e Wanessa Martinez Vargas.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Parágrafo único. Fica subdelegada às procuradoras indicadas no *caput* a função de aprovar, de forma direta, os pareceres, promoções ou manifestações exaradas no âmbito da Procuradoria de Serviços Públicos (PSP) indicadas no art. 3º da Resolução PGM nº 05, de 02 de julho de 2024.

Art. 3º. As delegações indicadas nos arts. 1º e 2º desta Resolução produzirão efeitos de 18/05/2026 a 29/05/2026.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 13 de maio de de 2026.

JOÃO BOSCO WON HELD GONÇALVES DE FREITAS FILHO
Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

Id. 02906/2026

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD N.º 1621, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso V, da Lei n.º 2.378/92 e cf. decisão contida no processo administrativo n.º 2025/157267. **RESOLVE:**

AVERBAR para efeito de aposentadoria da servidora **ADRIANA DOS SANTOS VIANA ALVES**, matrícula n.º 10/712.910-9, lotada na SEMED no cargo de Professor II, o tempo de serviço de 11 (onze) anos e 266 (duzentos e sessenta e seis) dias, compreendido entre os períodos de 07/02/2000 a 02/09/2005 e 01/04/2006 a 30/05/2012, prestados a entidades conveniadas ao INSS.

NOVA IGUAÇU, 12 DE MAIO DE 2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 02907/2026

PORTARIA SEMAD Nº 171, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 83, inciso I, e com o art. 51, com redação dada pela lei 4.647/2017, ambos os artigos da Lei n.º 2.378/92 e conforme informações contidas no processo administrativo n.º: 2026/007684, **RESOLVE:**

AVERBAR, para efeito de aposentadoria e contabilização do adicional de tempo de serviço do servidor **ARTHUR GIBSON PEREIRA PINTO**, matrícula n.º 13/733.574-8, lotado na SEMED no cargo de Professor I, os períodos de 22/03/2016 à 29/06/2017, 01/07/2017 à 07/03/2018, 09/03/2018 à 14/05/2019, 16/05/2019 à 13/06/2019 e 15/06/2019 à 13/10/2024, que totaliza o tempo de serviço de 08 (oito) anos e 204 (duzentos e quatro) dias, já

descontados os períodos de afastamento, exercidos na função de professor, prestados à Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

NOVA IGUAÇU, 12 DE MAIO DE 2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 02908/2026

PORTARIA SEMAD Nº 636, DE 13 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, considerando o que dispõe o Artigo 74-A, §5º da Lei 2.378, de 29 de dezembro de 1992, e conforme informações contidas no processo administrativo n.º 2070820231.001106/2026-39, **RESOLVE:**

Art. 1º: CESSAR OS EFEITOS da Licença para Tratamento de Saúde concedida através de Portaria n.º 574/SEMAD/2026, publicada no Diário Oficial Digital em 05/05/2026 à servidora **EMILY SANTOS RODRIGUES**, matrícula n.º 13/735.877-3, lotada na SEMED, a partir de 07/05/2026;

Art. 2º: CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à supracitada servidora, pelo período de 183 (cento e oitenta e três) dias a partir de 07 de Maio de 2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 02909/2026

PORTARIA SEMAD Nº 637, DE 13 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o que dispõe o Artigo 74-A, §4º da Lei n.º 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONSIDERANDO** o Parecer PGM/PCP/AFV N.º 81/2022, de 01 de setembro de 2022 e **CONSIDERANDO** Sumário de Alta acostado aos autos do Processo Administrativo n.º 2070820231.001103/2026-03, que comprova a internação do recém-nascido, por período de 28 (vinte e oito) dias, **RESOLVE:**

Art. 1º: CESSAR OS EFEITOS da Licença para Tratamento de Saúde concedida através de Portaria n.º 551/SEMAD/2026, publicada no Diário Oficial Digital em 29/04/2026 à servidora **SUZELLEN CRISTINA MAGALHAES DO NASCIMENTO FERNANDES**, matrícula n.º 13/737.751-8, lotada na SEMED, a partir de 09/05/2026;

Art. 2º: CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à supracitada servidora, pelo período de 183 (cento e oitenta e três) dias a partir de 09 de Maio de 2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 02910/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMAD Nº 638. DE 13 DE MAIO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração, **RESOLVE**:

EXONERAR, a pedido, **RENATA CARDOSO BARBOSA**, matrícula nº 13/734.927-7 do cargo de Professor I, lotada na SEMED, conforme consta no processo nº 2070820231.000900/2026-65, a contar de 17/04/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 02911/2026

PORTARIA SEMAD Nº 639. DE 13 DE MAIO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração, **RESOLVE**:

EXONERAR, a pedido, **MATHEUS DE SOUZA FERREIRA LEAL**, matrícula nº 13/733.951-8 do cargo de Agente Administrativo III, lotada na SEMED, conforme consta no processo nº 2070820231.001010/2026-71, a contar de 06/05/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 02912/2026

PORTARIA SEMAD Nº 640. DE 13 DE MAIO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração, **RESOLVE**:

EXONERAR, a pedido, **WANDERSON DA SILVA SANTI**, matrícula nº 13/734.947-5 do cargo de Professor I, lotado na SEMED, conforme consta no processo nº 2070820231.001071/2026-38, a contar de 08/05/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 02913/2026

ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 001, 19 DE JANEIRO DE 2026.

QUARTA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

A **Secretária Municipal de Assistência Social**, no uso das atribuições conferidas pela legislação vigente e nos termos do item 1.6, do Edital de Processo Seletivo Simplificado de nº 001, de 19 de janeiro de 2026, **CONVOCA OS CANDIDATOS ABAIXO CLASSIFICADOS (conforme lista abaixo)**, no Processo Seletivo Simplificado referendado, mediante justificativa acostada no Processo Administrativo nº 2025/182.358, a comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, situada na Avenida Doutor Luiz Guimarães, nº 956, Centro, Nova Iguaçu-RJ, CEP: 26.215-532, nas datas estabelecidas, no horário das **09:00h até às 15:00h**, munidos da seguinte documentação exigida em edital (originais e 02 cópias legíveis):

I - Duas (02) fotos 3x4 recente;

II - Documento de identidade válido (para todos os cargos) – **nesse caso, a identidade terá que ser somente Documento de Registro Geral (RG)**;

III - Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), caso a informação não conste no documento de identidade;

IV - Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou nada consta da CEF, se for o caso;

V - Título de eleitor e Certidão de Quitação de Débitos, obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br);

VI - Certificado de reservista ou Certificação de Alistamento Militar – CAM e Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, se do sexo masculino;

VII - Certidão de casamento, ou união estável, se for o caso;

VIII - Comprovante de nascimento dos filhos menores, se for o caso;

IX - Última declaração de imposto de renda, (ou declaração de isento);

X - Comprovante de naturalização, se for o caso;

XI - Comprovante de residência atual (últimos 3 meses);

XII - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

XIII - Curriculum Vitae atualizado e assinado;

XIV - Atestado de Saúde Ocupacional;

XV - Registro no Conselho da Classe Profissional em situação regular, e declaração de ativo no Conselho, se for o caso;

XVI - Certificado ou declaração de conclusão de ensino médio, graduação, pós-graduação, especialização (contendo as respectivas instituições,

carga horária e ano de conclusão) e demais cursos segundo a titularidade;

XVII - Declaração de não acumulação de cargo ou função pública, exceto nas hipóteses admitidas pela Constituição Federal na forma do **Anexo IV**;

XVIII - Declaração de Disponibilidade de Horário, conforme **Anexo VI**;

XIX – Documentação descrita no Item 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8 deste edital;

XX – Declaração de Aptidão/ Habilidade (Exclusiva para os Oficineiros), conforme **Anexo VII**.

Fica estabelecido que serão atendidos, por dia, no máximo 40 (quarenta) candidatos, respeitando-se a ordem de chegada.

Na hipótese de comparecimento de número superior a 40 (quarenta) candidatos em determinado dia, serão distribuídas senhas para atendimentos em datas subsequentes, observando-se rigorosamente o Cronograma de Convocação em anexo, a fim de garantir a organização, a transparência e a isonomia do procedimento.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Os candidatos deverão apresentar todos os documentos exigidos no respectivo edital, aqueles que, na data do atendimento, não estiverem de posse da documentação completa poderão, a critério do Setor de Recursos Humanos, ser orientados quanto ao prazo para complementação nos termos do instrumento convocatório.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO	
CUIDADOR SOCIAL DIURNO	18/05/2026
ORIENTADOR SOCIAL	

CUIDADOR SOCIAL DIURNO – AMPLA CONCORRÊNCIA				
Nº	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	FORMA DE INSCRIÇÃO
43º	MARCELA SANTOS DE OLIVEIRA	088.XXX.XXX-02	80	AMPLA CONCORRÊNCIA

ORIENTADOR SOCIAL – AMPLA CONCORRÊNCIA				
Nº	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	FORMA DE INSCRIÇÃO
14º	GISELE SANTOS PRAXEDES	126.XXX.XXX-55	95	AMPLA CONCORRÊNCIA

Nova Iguaçu, 13 de maio de 2026.

ELAINE MEDEIROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MATRÍCULA: 60/734.021-9

Id. 02914/2026

CONVOCATÓRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/NI convoca para a Reunião Ordinária do mês de maio, a ser realizada no dia 14 de maio de 2026 (quinta-feira), às 14h, de forma presencial, na sede do CMDCA/NI, situada à Rua Nilo Peçanha, nº 476, Centro, Nova Iguaçu/RJ.

PAUTA

1. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
2. Informes gerais;
3. Apresentação das estatísticas de atendimento dos CTs;
4. Cronograma de visitas aos CTs (SIPIA e acompanhamento das ações);
5. Conferência Municipal: regimento interno e organização;
6. Campanha do Fundo da Infância e Adolescência;
7. Plano de Ação e aplicação do CMDCA / divulgação do Programa Família Acolhedora;
8. Comissões: recomposição e presidência das comissões.

Nova Iguaçu, 12 de maio de 2026.

IRINÉA PERES FURTADO
PRESIDENTE DO CMDCA/NI

Id. 02915/2026

CULTURA

PORTARIA Nº 065/SEMCULT/GS/2026 DE 13 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Tornar sem efeito o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 07/2026 - OBRAS, REFORMAS E AQUISIÇÃO DE BENS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA RESERVA TÉCNICA E DO LABORATÓRIO DE ARQUEOLOGIA DO MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA DE IGUASSÚ VELHA – MAE publicado em Diário Oficial do Município em 22 de abril de 2026 (Id 02493/2026).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Id. 02916/2026

DESENVOLVIMENTO URBANO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NOTIFICAÇÃO DE DEMOLIÇÃO

PA nº 2026/054481

NOTIFICAR por edital o proprietário do imóvel localizado na **Travessa Maria José, s/n, Centro, Nova Iguaçu**, quanto a Demolição do muro do terreno, agendada para o dia **15 de maio do corrente ano**, em razão do risco.

Nova Iguaçu, 13 de maio de 2026.

JOSÉ REGINALDO BASTOS DA CRUZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDUR
Matricula nº 60/734.014-4

Id. 02917/2026

EDUCAÇÃO

23ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL/SEMED

N.º 01/2024.

Considerando as Convocações realizadas em Diários Oficiais de 21 de junho de 2024, de 02 de agosto de 2024, de 26 de setembro de 2024, de 22 de outubro de 2024, 08 de novembro de 2024, 20 de março de 2025, 02 de abril de 2025, 15 de abril de 2025, 16 de abril de 2025, 12 de maio de 2025, 24 de junho de 2025 e 01 de julho de 2025, 07 de agosto de 2025, 09 de setembro de 2025 e 11 de maio de 2026 para o Cargo de Professor II;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Considerando as vagas remanescentes que não foram ocupadas, devido a ausências de candidatos convocados, bem como formalização de Renúncias Temporárias para as vagas de Professor II;

Considerando as exonerações publicadas em Diários Oficiais do Município dos servidores ingressantes do Edital/SEMED n° 01/2024 dos cargos de Professor II;

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Iguaçu – SEMED, em atendimento à ordem de classificação do Concurso Público Edital SEMED n.º 01/2024, realiza a vigésima terceira chamada, convocando o(s) candidato(s) aprovado(s) listado(s) abaixo para comparecer ao **Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Nova Iguaçu/Casa do Professor, localizada na Av. Abílio Augusto Távora, 1.806 – Bairro da Luz – Nova Iguaçu (RH-SEMED)**, para apreciação da Habilitação para o cargo realizando a entrega dos seguintes documentos (cópia e original, quando couber):

- a) Fotocópia e original da Carteira de Identidade;
- b) Fotocópia e original do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
- c) Fotocópia e original do CPF;
- d) Fotocópia e original do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Fotocópia e original da Certidão de nascimento ou casamento declaração de união estável;
- f) Fotocópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- g) Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- h) Fotocópia e original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo, conforme discriminado neste Edital;
- i) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, acompanhado de Histórico Escolar, conforme especificação constante deste Edital;
- j) Fotocópia e original do comprovante de residência, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias;
- k) Comprovante de inscrição e regularidade perante o Conselho de Fiscalização Profissional do cargo pretendido, se exigido, conforme item 1.3 do Concurso Público Edital/SEMED n°01/2024;
- l) Certidão de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Federal e Justiça Estadual do domicílio do candidato;
- m) Entrega da declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza atualizado, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil;
- m.1.) Para os candidatos isentos à declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, será preenchida declaração no momento da apresentação da documentação, conforme previsto no item 12.2. do Concurso Público Edital/SEMED n°01/2024;
- n) 2 retratos 3X4 (atualizados);

o) Entrega do documento de Declaração de Bens do Cônjuge, devidamente preenchido e assinado – link:

https://docs.google.com/document/d/1_n_4sh4RLaE7xVytDU1eqcv5gcD17Um9/edit?rtpof=true&sd=true

O atendimento será necessariamente **presencial e realizado no horário das 9hs às 15hs no setor de RH localizado na sede da Secretaria Municipal de Educação de Nova Iguaçu/Casa do Professor (Av. Abílio Augusto Távora n.º 1.806, Centro, Nova Iguaçu)**, conforme a verificação dos classificados abaixo informados, obedecendo suas respectivas datas e horários.

Após a entrega dos documentos, os classificados serão encaminhados para que entreguem os exames solicitados no subitem 12.2 e que estão elencados no **ANEXO VI do Edital/SEMED n°01/2024 na Secretaria Municipal de Saúde/Perícia Médica**, em endereço a ser informado no ato da convocação.

Os convocados que passarem pelo Exame médico pré-admissional, físico e mental deverão entregar imediatamente o **ASO (atestado de saúde ocupacional) ao RH da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia - SEMAT, localizada na Rua Dr. Barros Junior, 385 – Centro – Nova Iguaçu**, portanto, é importante que o candidato fique atento às informações que irão receber no ato da entrega dos documentos acima e cumpra com as fases da convocação.

Segue a **Listagem dos Classificados abaixo informados**, obedecendo os critérios estabelecidos no Concurso Público Edital/SEMED 001/2024 quanto ao item 4 – Reserva de Vagas às Pessoas com Deficiência e ao item 4.A. – Reserva de Vagas às Pessoas Negras e Indígenas, **com suas respectivas datas e horários de comparecimento**.

DIA 01 de junho de 2026

11 horas

PROFESSOR II

CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOMES
AMPLA CONCORRÊNCIA	
1251º	Nathalia Santos Macedo Do Valle
1252º	Noelma Paes Silva
1254º	Juliana Grigoletti Fontes De Morais
1255º	Luana Goulart Machado
1256º	Stéphanie Corlette Coutinho
CLASSIFICAÇÃO GERAL NEGRO/INDÍGENA	NOMES
362º	Hiago Viveiros Da Silva

DIA 01 de junho de 2026

13 horas

PROFESSOR II

CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOMES
AMPLA CONCORRÊNCIA	



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

1257°	Larissa Freitas Da Silva
1258°	Kamilly Victória Augusto Amâncio
1259°	Andrelina Ribeiro Marques
1260°	Luciana Marques Marins De Souza
1261°	Elisangela Vicente De Matos

DIA 01 de junho de 2026

15 horas

PROFESSOR II

CLASSIFICAÇÃO GERAL AMPLA CONCORRÊNCIA	NOMES
1262°	Maria Silva De Azevedo Palheiros
1263°	Sandra Paulino Da Silva Nóbrega Araújo
1264°	Flavia Arruda Costa
1265°	Jeane Veiga De Macedo
1266°	Rogério De Medeiros Francisco
CLASSIFICAÇÃO GERAL NEGRO/INDÍGENA	NOMES
363°	Roseni Nunes Da Silva

DIA 02 de junho de 2026

09 horas

PROFESSOR II

CLASSIFICAÇÃO GERAL AMPLA CONCORRÊNCIA	NOMES
1267°	Michelle Cristina Freires Borges
1269°	Letícia Alves Da Fonseca
1271°	Camila Silva Sobrinho Vieira
1272°	Alessandra Gabriel De Sousa Bo- quimpani
1273°	Emilly Costa Pereira

DIA 02 de junho de 2026

11 horas

PROFESSOR II

CLASSIFICAÇÃO GERAL AMPLA CONCORRÊNCIA	NOMES
1274°	Stephany Leal Gonçalves
1275°	Rayane Soeiro Do Carmo
1277°	Gabriela Silva De Souza

1278°	Alice Ferreira Dos Santos
1279°	Renata Ferreira Dos Santos Santos
CLASSIFICAÇÃO GERAL NEGRO/INDÍGENA	NOMES
364°	Elaine Menezes Lima

DIA 02 de junho de 2026

13 horas

PROFESSOR II

CLASSIFICAÇÃO GERAL AMPLA CONCORRÊNCIA	NOMES
1280°	Marcela Christina Faria De Nunes Rodrigues
1281°	Roberta Felix Da Silva
1282°	Rosielle Da Silva Souza
1283°	Flaviana Da Silva Freitas
1284°	Elizama Ribeiro Rafael Dias
CLASSIFICAÇÃO GERAL PCDs	NOMES
72°	Marília Claudia Da Silva

DIA 02 de junho de 2026

15 horas

PROFESSOR II

CLASSIFICAÇÃO GERAL AMPLA CONCORRÊNCIA	NOMES
1286°	Daiane Célia Santos Almeida
1287°	Jessica Cristina Ornellas Pereira
1289°	Jennifer Moreira Lunz
1290°	Juliana Gomes Da Silva
1291°	Fernanda Oliveira Dos Santos Eularino
CLASSIFICAÇÃO GERAL NEGRO/INDÍGENA	NOMES
365°	Danielle Silva Dos Santos

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Iguaçu/RJ, 13 de maio de 2026.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02918/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMED Nº 043 DE 13 DE MAIO DE 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR os seguintes servidores abaixo discriminados para atuar como Gestor e Fiscais das Atas de Registro de Preços nº009/CPL/SEMED/2025, nº010/CPL/SEMED/2025, nº011/CPL/SEMED/2025, nº012/CPL/SEMED/2025 e nº013/CPL/SEMED/2025, referentes à contratação de empresas especializadas para a aquisição de mobiliários, bens de consumo e equipamentos eletrônicos, para atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de ensino de Nova Iguaçu e a Secretaria Municipal de Educação. – processo nº 2024/030.202.

- GESTOR:

- Renan Alves de Lima Souza – Matrícula nº 60/731.621-9

- FISCAIS:

- Vitor Rodrigues de Oliveira - matrícula nº 13/732.711-1

- Paula Reis da Silva - matrícula nº 10/714.182-3

- Simony Ricci Coelho – Matrícula nº 11/736.368-2

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02919/2026

PORTARIA SEMED Nº 044 DE 13 DE MAIO DE 2026.

CRIA A COMISSÃO ORGANIZADORA PARA O PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR PARA INDICAÇÃO DE GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA IGUAÇU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.178 de 12 de maio de 2026;
CONSIDERANDO a Resolução SEMED nº 001 de 13 de maio de 2026, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para compor a Comissão Organizadora para o processo consultivo para escolha dos Diretores Gerais e Diretores Adjuntos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Nova Iguaçu.

- Titulares:

- Juliana Xagas da Silva Braga - Matrícula nº 11/714.760-6

- Davi Vinicius Mendonça Gayo – Matrícula nº 11/715.399-2

- Luciana Costa da Silva Matta – Matrícula nº 11/696.425-8

- Victor Silva Ramos Nogueira dos Santos – Matrícula nº 60/734.302-3

- Suplentes:

- Claudia Robledo de Oliveira – Matrícula nº 10/698.683-0

- Carla Soares de Souza Sampaio – Matrícula nº 10/708.395-9

- Paula Brandão Campos Ferreira - Matrícula nº 11/708.728-1

- Simony Ricci Coelho - Matrícula nº 11/736.368-2

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as portarias de comissão anteriores com o mesmo objeto.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02920/2026

PORTARIA SEMED Nº 045 DE 13 DE MAIO DE 2026.

CRIA A COMISSÃO DE OUVIDORIA PARA O PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR PARA INDICAÇÃO DE GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA IGUAÇU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.178 de 12 de maio de 2026;
CONSIDERANDO a Resolução SEMED nº 001 de 13 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para compor a Comissão de Ouvidoria para o processo consultivo para escolha dos Diretores Gerais e Diretores Adjuntos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Nova Iguaçu.

Titulares:

- Camila Cristina dos Santos – Matrícula nº 10/697.782-1

- Andreia da Silva Gomes – Matrícula nº 10/694.412-8

- Andreia Poz de Oliveira – Matrícula nº 10/696.674-8

- Angela Longo da Silva – Matrícula nº 10/699.129-3

- Juliana Pereira do Nascimento – Matrícula nº 13/733.266-1

- Luciene Patricio Soares – Matrícula nº 10/702.379-9

- Raquel Cavalcante Freire – Matrícula nº 10/696.288-0

- Roberta Oliveira da Silva Pereira – Matrícula nº 13/733.953-4

- Saene Cristina Gomes dos Santos – Matrícula nº 10/706.626-9

- Valéria Zobot de Souza – Matrícula nº 10/697.759-9

- Verônica Lúcia do Espírito Santo – Matrícula nº 10/697.727-6

Canal de Comunicação Via e-mail:

ouvidoria.processo.consultivo@novaiguacu.rj.gov.br

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as portarias de comissão anteriores com o mesmo objeto.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02921/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMED Nº 046 DE 13 DE MAIO DE 2026.

CRIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA O PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR PARA INDICAÇÃO DE GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA IGUAÇU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.178 de 12 de maio de 2026;
CONSIDERANDO a Resolução SEMED nº 001 de 13 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para compor a Comissão de Avaliação para o processo consultivo para escolha dos Diretores Gerais e Diretores Adjuntos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Nova Iguaçu.

- Nazaré de Jesus Alves Moreira – Matrícula nº 11/708.734-9
- Aline Ane Cortes Oliveira – Matrícula nº 10/706.114-6
- Amanda José da Silva – Matrícula nº 10/706357-1
- Ana Paula Monteiro Dionyzio – Matrícula nº 10/696.420-9
- Andreia Maria Urbano da Rocha – Matrícula nº 13/732.799-2
- Andressa de Almeida Barroso – Matrícula nº 10/706.168-2
- Bianca da Luz Pereira – Matrícula nº 13/733.774-4
- Brunesa Gonçalves de Abreu – Matrícula nº 13/733.299-2
- Cidália Machado Simões – Matrícula nº 10/693.736-1
- Claudia Regina Marques – Matrícula nº 10/681.981-7
- Daiane Ruiz da Silva – Matrícula nº 10/714.873-7
- Daisy de Abreu Fossati – Matrícula nº 10/691.032-7
- Daniela Montechiare Gentil – Matrícula nº 10/698.526-1
- Danielle Daltoé Duarte – Matrícula nº 10/708.765-3
- Darcilene Cristina Ozório – Matrícula nº 10/682.414-8
- Denise da Costa Araújo Pereira Andrade – Matrícula nº 10/696.278-1
- Dillyane Petizero Dionyzio – Matrícula nº 10/709.544-1
- Edna do Nascimento Gomes – Matrícula nº 13/738.774-9
- Glauce de Lima Silva – Matrícula nº 13/732.926-1
- Harley Bento da Silva – Matrícula nº 13/733.164-8
- Ingrid Francisco dos Santos – Matrícula nº 13/738.765-7
- Izabel Pereira da Silva – Matrícula nº 10/698.065-0
- Janaina Soares – Matrícula nº 10/691.174-7
- Janete Baptista do Nascimento – Matrícula nº 10/691.019-4
- Juliana Muniz Muzy – Matrícula nº 13/732.885-9
- Jullyana Carla Silva da Costa – Matrícula nº 13/732.636-6
- Lidiane Marileide da Silva – Matrícula nº 13/732.925-3
- Liliane Lopes de Lyra – Matrícula nº 10/696.362-3
- Lorryne da Silva Olífcio – Matrícula nº 13/733.823-3
- Luciana Santos Nunes – Matrícula nº 10/695.208-9
- Marcia Dias Lima da Silva – Matrícula nº 10/711.578-5
- Marcia Regina Ribeiro da Silva – Matrícula nº 10/698.332-6
- Maria de Fátima da Silva – Matrícula nº 10/682.233-2
- Marinete Pereira Santos – Matrícula nº 10/691.502-9
- Matheus Dutra Ormindó – Matrícula nº 13/732.752-1
- Mônica Valéria Pinheiro – Matrícula nº 10/702.156-1
- Patricia Melquiades – Matrícula nº 13/732.549-1
- Penha Regina de Moura Figueiredo – Matrícula nº 10/675.053-3
- Raiane Silva Nascimento – Matrícula nº 13/732.925-7

- Raquel Barbosa da Silva – Matrícula nº 13/733.935-1
- Raquel Lacerda Pereira – Matrícula nº 13/732.800-8
- Rejane Loureiro Joras – Matrícula nº 10/698.875-2
- Renata Rebelo Guimarães – Matrícula nº 10/694.404-5
- Rosa Maria Rodrigues de Almeida – Matrícula nº 10/704.981-0
- Sandi Bernardo de Paula – Matrícula nº 13/732.890-9
- Sandra Guimarães de Oliveira – Matrícula nº 10/690.859-4
- Sandra Regina Rocha da Silva – Matrícula nº 13/733.158-8
- Simone Bicalito – Matrícula nº 10/683.217-4
- Sonia Felix da Cruz De Jesus Melo – Matrícula nº 10/694.158-7
- Taisa Fernanda da Silva Souza – Matrícula nº 13/732.927-9
- Tathiana Lopes Pontes – Matrícula nº 10/708.313-2
- Vanessa Gonçalves Vieira Pereira – Matrícula nº 13/732.801-6
- Vanessa Santos Simões Gonçalves – Matrícula nº 13/732.544-2
- Vinicius Braga de Sá – Matrícula nº 13/732.929-5

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as portarias de comissão anteriores com o mesmo objeto.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02922/2026

PORTARIA SEMED Nº 047 DE 13 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA RELATIVO AO PROCESSO CONSULTIVO PARA INDICAÇÃO DE GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA IGUAÇU, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 14.178/2026 E DA RESOLUÇÃO SEMED Nº 001/2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.178/2026 e na Resolução SEMED nº 001/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído o cronograma oficial do processo consultivo para indicação de Diretores Gerais e Diretores Adjuntos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Nova Iguaçu, na forma desta Portaria.

DATA	ATIVIDADE / AÇÃO	LOCAL
18/05	Reunião de Conselho Escolar para a escolha de integrantes da Comissão Local.	Unidades Escolares
19/05	Entrega da cópia do ofício de apresentação da Comissão Local e cópia da ata do Conselho Escolar.	SEMED
20/05	Formação e orientação técnica aos Presidentes de Comissão Local.	Auditório da SEMED
22/05	Período para recebimento de inscrição de chapas e documentação de candidatos pela Comissão Local.	Unidades Escolares
25/05	Entrega do ofício de apresentação das chapas inscritas e respectiva documentação.	Auditório da SEMED
26/05	Disponibilização dos acessos para a plataforma de estudos à distância.	Contato eletrônico
26/05 a 31/05	Realização de formação obrigatória na modalidade à distancia, em plataforma <i>on line</i> , pelos candidatos.	Plataforma Digital



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

11/06	Publicação dos resultados das inscrições de chapas e abertura de prazo para interposição de recursos on-line.	Diário Oficial
12/06	Período de análise técnica dos recursos interpostos.	SEMED - Expediente Interno
16/06	Divulgação do resultado dos recursos e publicação da listagem geral de chapas homologadas.	Diário Oficial
16/06 a 21/06	Período oficial de campanha e divulgação das chapas nas Unidades Escolares e em meios digitais.	Unidades Escolares e Meios Digitais
23/06	Realização do Processo Consultivo à Comunidade Escolar	Unidades Escolares
24/06	Entrega do resultado final e cópia da ata de apuração à Comissão de Avaliação.	Auditório da SEMED
26/06	Divulgação preliminar das chapas vencedoras e prazo para interposição de recursos on-line.	Diário Oficial
29/06	Análise técnica dos recursos referentes ao resultado final.	SEMED (Expediente Interno)
30/06	Publicação de resultados de recursos e listagem das chapas vencedoras.	Diário Oficial
30/06 a 10/07	Período de transição administrativa.	Unidades Escolares
13/07	Publicação dos atos de nomeação.	Diário Oficial
14/07	Solenidade de Posse.	Local a definir

Art. 2º Compete às Comissões Locais acompanhar o cumprimento do cronograma estabelecido nesta Portaria, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 14.178/2026 e da Resolução SEMED nº 001/2026.

Art. 3º Os casos omissos e as situações excepcionais relacionadas à execução desta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02923/2026

RESOLUÇÃO SEMED Nº 001 DE 13 DE MAIO DE 2026.

ESTABELECE NORMAS COMPLEMENTARES E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS RELATIVOS AO PROCESSO CONSULTIVO PARA INDICAÇÃO DE GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA IGUAÇU, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 14.178/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.178/2026, **RESOLVE**:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução estabelece normas complementares e procedimentos operacionais destinados à execução do processo consultivo para indicação de Diretores Gerais e Diretores Adjuntos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Nova Iguaçu.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará os documentos necessários à execução do processo consultivo, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 14.178/2026.

§1º Os documentos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação compreenderão orientações técnicas, modelos padronizados e demais documentos necessários à regular execução do processo consultivo.

§2º Os materiais e orientações previstos nesta Resolução poderão ser atualizados pela Secretaria Municipal de Educação, desde que preservada a compatibilidade com o Decreto Municipal nº 14.178/2026.

Art. 3º O cronograma oficial do processo consultivo será publicado por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO II DA FORMAÇÃO E DO SUPORTE OPERACIONAL

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação promoverá formação obrigatória destinada aos integrantes das Comissões Locais e aos candidatos inscritos no processo consultivo.

§1º Para os integrantes das Comissões Locais a formação será presencial pautada na orientação técnica e administrativa, visando assegurar a regularidade, transparência e uniformidade do processo consultivo.

§2º Para os candidatos a formação ocorrerá por meio de plataforma digital indicada pela Secretaria Municipal de Educação após a inscrição da Chapa.

§3º As orientações de acesso e demais informações necessárias à participação serão disponibilizadas em ambiente eletrônico oficial.

§4º A participação na formação constitui requisito obrigatório para atuação no processo consultivo, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 14.178/2026.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará canais institucionais de comunicação destinados ao suporte operacional do processo consultivo, inclusive por meio de endereço eletrônico institucional e aplicativo de mensagens instantâneas.

§1º Os contatos institucionais previstos no caput serão disponibilizados durante a formação das Comissões Locais.

§2º O uso dos canais institucionais será restrito aos integrantes das Comissões Locais e aos responsáveis pela execução do processo consultivo no âmbito das Unidades Escolares.

§3º Os canais institucionais destinam-se exclusivamente ao esclarecimento de dúvidas, encaminhamento de orientações e suporte operacional relacionado ao processo consultivo.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO DA VOTAÇÃO

Art. 6º A votação ocorrerá de forma presencial, direta, secreta e pessoal, no âmbito da respectiva Unidade Escolar, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 14.178/2026.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art. 7º A organização da votação ficará sob responsabilidade da Comissão Local de cada Unidade Escolar.

§1º Compete à Comissão Local, além daquelas previstas no Decreto Municipal nº 14.178/2026:

- I – organizar os espaços destinados à votação;
- II – acompanhar a preparação das urnas;
- III – supervisionar a identificação dos votantes;
- IV – acompanhar os trabalhos das mesas receptoras;
- V – registrar ocorrências relacionadas ao processo consultivo;
- VI – garantir a regularidade e transparência do processo de votação.

§2º As orientações relativas à preparação das urnas, organização das mesas receptoras e procedimentos operacionais de votação serão disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação.

§3º As Unidades Escolares deverão utilizar exclusivamente os modelos oficiais disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação para execução do processo consultivo.

Parágrafo único. É vedada a utilização de formulários, atas, cédulas, declarações ou documentos diferentes daqueles disponibilizados oficialmente pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º As cédulas de votação deverão observar modelo padronizado expedido pela Secretaria Municipal de Educação, contendo, no mínimo:

- I – identificação da Unidade Escolar;
- II – identificação das chapas concorrentes;
- III – campo destinado à manifestação do voto;
- IV – espaço destinado às rubricas dos membros da Comissão Local;
- V – carimbo da Unidade Escolar.

§1º Na hipótese de chapa única, a cédula deverá conter os campos “SIM” e “NÃO”, nos termos do Decreto Municipal nº 14.178/2026.

§2º As orientações relativas à impressão, conferência e distribuição das cédulas serão expedidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º As urnas deverão permanecer lacradas, identificadas e em local visível durante todo o período de votação.

Parágrafo único. A validação das urnas ocorrerá antes do início da votação, com acompanhamento da Comissão Local e dos fiscais indicados pelas chapas.

Art. 10. A votação deverá ocorrer em todos os turnos de funcionamento da Unidade Escolar, sem interrupção entre os períodos, conforme disposto no Decreto Municipal nº 14.178/26.

Art. 11. Encerrada a votação, as mesas receptoras procederão ao lacre das urnas e iniciarão imediatamente os trabalhos de apuração, observadas as disposições previstas no Decreto Municipal nº 14.178/2026.

CAPÍTULO IV DOS PLANOS DE GESTÃO

Art. 12. O modelo de Plano de Gestão Escolar destinado à elaboração e apresentação pelas chapas candidatas integra o anexo desta Resolução.

Parágrafo único. O Plano de Gestão deverá observar as diretrizes pedagógicas, administrativas e organizacionais definidas pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. As atas devem ser registradas no Livro Ata de Processo Consultivo pertencente à Unidade Escolar e na falta dele, poderá ser iniciado um novo Livro Ata que contemple o procedimento do ano vigente.

Art. 14. Os ofícios, comunicações e encaminhamentos realizados pelas Comissões Locais deverão observar os modelos padronizados e disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 15. Os casos omissos e as situações excepcionais relacionadas aos procedimentos operacionais do processo consultivo serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 16. Integra esta Resolução o Anexo Único – Modelo de Plano de Gestão Escolar.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

MODELO DE PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

Passo a Passo para a Construção do Plano de Gestão – Item obrigatório

Para apoiar os candidatos em um processo seletivo, este modelo define a estruturação obrigatória e orienta a construção de um Plano de Gestão alinhado às diretrizes da Rede Municipal de Ensino de Nova Iguaçu, conforme o Marco de Gestão (2026).

Formatação requerida: 5 a 10 laudas, com exceção de capa e contracapa; fonte Arial/Times 12, espaçamento 1,5, texto justificado.

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

Dados gerais do candidato (a):

1. Nome do candidato(a):
2. Matrícula do candidato(a):
3. CPF do candidato(a):
4. Endereço do candidato(a):
5. E-mail do candidato(a):
6. Formação acadêmica do candidato(a):

1. INTRODUÇÃO:

Apresentação da candidatura, da trajetória profissional do(a) candidato(a) e de sua relação com a comunidade escolar, destacando os princípios que fundamentam o Plano de Gestão, os objetivos projetados para



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

a Unidade Escolar e o compromisso com uma educação pública democrática, inclusiva e voltada à aprendizagem e ao desenvolvimento integral dos estudantes.

2. DIAGNÓSTICO E ANÁLISE DE CONTEXTO

Identificação e caracterização da escola:

1. Identificação da Unidade Escolar:
2. Localização contendo URG e endereço:
3. Código do Censo Escolar:
4. Caracterização da Unidade Escolar:
5. Etapas e Modalidades de Ensino, bem como os turnos praticados, contendo atual quantitativo de turmas:
6. Características locais, competências e oportunidades vislumbradas:
7. Territorialidade: Pesquise as características da Unidade Regional Geográfica (URG) e os desafios sociais da comunidade local.
8. Dados Educacionais: Utilize indicadores de fluxo e aprendizagem para fundamentar as metas do plano.

3. MISSÃO:

Apresentação da missão da escola, explicitando sua identidade, seu compromisso com a comunidade escolar, os serviços que presta e os princípios que orientam sua atuação, evidenciando o propósito da Unidade Escolar e a forma como pretende contribuir para a formação integral dos estudantes.

4. VISÃO DE FUTURO:

Apresentação da visão de futuro da Unidade Escolar, indicando, de forma objetiva e realista, as metas e perspectivas institucionais pretendidas, bem como os avanços almejados nos processos pedagógicos, administrativos e nas relações com a comunidade escolar, em consonância com os princípios da educação pública, da gestão democrática e da garantia do direito à aprendizagem.

5. VALORES E ALINHAMENTO ÉTICO:

Definição dos valores, princípios e compromissos institucionais que orientam as atitudes, relações, decisões e práticas da comunidade escolar, assegurando uma atuação pautada no respeito à diversidade, na democracia, na formação integral, na ética e transparência, na equidade e no protagonismo, de modo a fortalecer a construção coletiva, a participação da comunidade escolar, a garantia de direitos, a inclusão, a justiça educacional e o compromisso com uma educação pública de qualidade.

6. DESENVOLVIMENTO:

Apresente as propostas para a escola, levando em conta a exposição de resultados e foco na melhoria do processo de aprendizagem, nas seguintes dimensões: **Gestão Pedagógica – Prioridade; Gestão de Pessoas; Gestão de Recursos; Gestão Administrativa e de Processos; Gestão da Comunidade.**

O corpo do trabalho deve ser dividido conforme as dimensões estabelecidas no documento oficial. O candidato deve apresentar ações concretas para as cinco dimensões da gestão. **Para cada gestão, defina ações, objetivo, prazo, responsável e como será mensurada, conforme exemplo de tabela abaixo.**

Ações	Objetivo	Prazo	Responsável	Como será mensurada

Gestão Pedagógica (Prioridade): Apresentação de estratégias voltadas ao acompanhamento da aprendizagem e do rendimento escolar, à redução da evasão e da distorção idade-série, à implementação da Proposta Curricular Municipal e ao fortalecimento do Projeto Político-Pedagógico (PPP). As ações devem contemplar o uso de dados para monitoramento dos processos de ensino, a melhoria dos indicadores educacionais, a inclusão de estudantes com deficiência, o fortalecimento das relações dialógicas entre professores e estudantes e o desenvolvimento de parcerias com a comunidade escolar, considerando, nas escolas do campo, as especificidades sociais, culturais e territoriais da comunidade local.

Gestão de Pessoas: Proposição de ações voltadas à promoção de um clima organizacional ético, colaborativo e acolhedor, ao fortalecimento das relações interpessoais e à valorização dos profissionais da Unidade Escolar. As propostas devem contemplar estratégias de formação continuada, acompanhamento institucional, promoção do bem-estar e da saúde mental da equipe, bem como ações que assegurem relações pautadas no respeito, no diálogo, na equidade e na prevenção de práticas de assédio moral, injustiças e abuso de poder.

Gestão de Recursos: Identificação de estratégias para a gestão transparente, participativa e responsável dos recursos financeiros e materiais da Unidade Escolar, considerando a utilização de verbas públicas, como PDDE, adiantamento municipal e outras fontes de financiamento. As ações devem demonstrar alinhamento às prioridades pedagógicas, compromisso com a prestação de contas, planejamento do uso eficiente dos recursos e manutenção e/ou melhoria da infraestrutura escolar.

Gestão Administrativa e de Processos: Apresentação de propostas voltadas à organização dos fluxos, rotinas e processos administrativos da Unidade Escolar, assegurando o funcionamento eficiente e o cumprimento do calendário escolar. As ações devem contemplar estratégias para acompanhamento da frequência, redução do absenteísmo, organização da documentação escolar, atualização da lista de espera por vagas e fortalecimento dos mecanismos de gestão democrática, garantindo a participação do Conselho Escolar nos processos decisórios e na prestação de contas.

Gestão da Comunidade: Proposição de ações e estratégias de fortalecimento da relação entre escola, famílias e comunidade escolar, por meio da ampliação dos canais de diálogo, da participação coletiva e do incentivo à gestão democrática. As propostas devem considerar o fortalecimento do Conselho Escolar e a construção de práticas participativas



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

que promovam corresponsabilidade e integração entre os diferentes segmentos da comunidade escolar.

7. CONCLUSÃO:

A conclusão do plano de ação pedagógico deve atuar como uma síntese estratégica das ideias desenvolvidas ao longo do documento, reafirmando que o sucesso das intervenções propostas depende da articulação entre Gestão Pedagógica, que é a prioridade; Gestão de Pessoas; Gestão de Recursos; Gestão Administrativa e de Processos; Gestão da Comunidade.

É essencial que o texto encerre demonstrando como os objetivos traçados convergem para a superação dos desafios identificados, enfatizando que o plano não é um documento estático, mas dinâmico que exige monitoramento constante, avaliação de resultados e prontidão para ajustes.

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Apresentação das referências bibliográficas, documentos normativos e demais materiais teóricos utilizados na fundamentação e elaboração do Plano de Gestão Escolar, em conformidade com as normas acadêmicas vigentes.

9. REFERENCIAL TEÓRICO E LEGAL

Fundamente suas propostas nas legislações vigentes e em autores reconhecidos da área.

- **Base Legal:** Mencione LDB 9394/96 o Marco de Gestão, a BNCC, o Plano Municipal de Educação de Nova Iguaçu, a Proposta Curricular Municipal, o Regimento Escolar, e outras normativas, preferencialmente municipais;
- **Citações:** Utilize conceitos de autores que defendem a gestão democrática, demonstrando domínio técnico sobre o tema.

10. NÚMERO DE PÁGINAS:

O Plano de Gestão Escolar deverá conter, no mínimo, 05 (cinco) páginas e, no máximo, 10 (dez) páginas, excluindo capa e referências bibliográficas.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02924/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/022942
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: FERNANDA RAMOS DE SOUZA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. BARÃO DE TINGUÁ
PERÍODO: MARÇO DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **FERNANDA RAMOS DE SOUZA, matrícula nº 11/712.983-6**, da unidade escolar **E.M. BARÃO DE TINGUÁ**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 06 de maio de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02925/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/028246
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARIA DE FÁTIMA BARBOSA GÓES
UNIDADE ESCOLAR: E.M. DOUGLAS FELIPE BRASIL DE PAULA
PERÍODO: ABRIL DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **MARIA DE FÁTIMA BARBOSA GÓES, matrícula nº 11/693.783-3**, da unidade escolar **E.M. DOUGLAS FELIPE BRASIL DE PAULA**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 06 de maio de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02926/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/029390
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: SANDRA GOMES DE SOUZA
UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA MUNICIPAL GUINLE
PERÍODO: ABRIL DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **SANDRA GOMES DE SOUZA, matrícula Nº 11/695.099-2**, da unidade escolar **ESCOLA MUNICIPAL GUINLE**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 06 de maio de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02927/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/029583
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ADRIANA LIN GONÇALVES
UNIDADE ESCOLAR: E.M. DR. JUVENIL DE SOUZA LOPES
PERÍODO: ABRIL DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **ADRIANA LIN GONÇALVES**, matrícula nº 11/694.046-4, da unidade escolar E.M. DR. JUVENIL DE SOUZA LOPES. Publique-se,

Nova Iguaçu, 06 de maio de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02928/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/029699
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: NATÁLIA DE OLIVEIRA RIBEIRO FALCÃO
UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.I. AMBAÍ
PERÍODO: ABRIL DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **NATÁLIA DE OLIVEIRA RIBEIRO FALCÃO**, matrícula nº 11/696.359-9, da unidade escolar E.M.E.I. AMBAÍ. Publique-se,

Nova Iguaçu, 05 de maio de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02929/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/029715
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: SHIRLEY COSTA RIBEIRO
UNIDADE ESCOLAR: E.M. JOSÉ REIS
PERÍODO: ABRIL DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **SHIRLEY COSTA RIBEIRO**, matrícula nº 11/694.795-6, da unidade escolar E.M. JOSÉ REIS. Publique-se

Nova Iguaçu, 05 de maio de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02930/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/029957
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: JOCIENE MARTINS MATHEUS DA SILVA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. PROF. ERYK DA CRUZ LAIA
PERÍODO: ABRIL DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **JOCIENE MARTINS MATHEUS DA SILVA**, matrícula nº 11/711.561-1, da unidade escolar E.M. PROF. ERYK DA CRUZ LAIA. Publique-se,

Nova Iguaçu, 07 de maio de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02931/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/030016
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ANDRÉIA QUIRINO DE ABREU
UNIDADE ESCOLAR: E.M. IVONETE DOS SANTOS ALVES
PERÍODO: ABRIL DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **ANDRÉIA QUIRINO DE ABREU**, matrícula nº 11/690.768-7, da unidade escolar E.M. IVONETE DOS SANTOS ALVES. Publique-se,

Nova Iguaçu, 07 de maio de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02932/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/030062
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: LUCIANA ALVARENGA DE SOUZA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. JANICI FERREIRA MAIA
PERÍODO: ABRIL DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **LUCIANA ALVARENGA DE SOUZA**, matrícula nº 11/690.893-3, da unidade escolar E.M. JANICI FERREIRA MAIA. Publique-se,

Nova Iguaçu, 05 de maio de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02933/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/030188
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARCELE SOARES DE LIMA
UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.I. JARDIM EUROPA
PERÍODO: ABRIL DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021 reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **MARCELE SOARES DE LIMA**, matrícula nº 11/704.301-1, da unidade escolar **E.M.E.I. JARDIM EUROPA**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 05 de maio de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02934/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/046089
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARIA JOSETE SILVA DOS SANTOS
UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.I. JOSÉ VIEIRA DE JESUS
PERÍODO: ABRIL DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **MARIA JOSETE SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 11/696.147-8, da unidade escolar **E.M.E.I. JOSÉ VIEIRA DE JESUS**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 06 de maio de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02935/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/050122
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: JULIANY DE OLIVEIRA ALVES
UNIDADE ESCOLAR: E.M. PADRE AGOSTINHO PRETTO
PERÍODO: ABRIL DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, conheço as conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **Juliany de Oliveira Alves**, matrícula nº 11/709.655-5, da unidade escolar **E.M. Padre Agostinho Pretto**. Publique-se,

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02936/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/050198
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ELENIR MENDES ABRAHÃO
UNIDADE ESCOLAR: E.M. Prof.ª IZABEL DOS SANTOS SOARES DE MELLO
PERÍODO: ABRIL DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **ELENIR MENDES ABRAHÃO**, matrícula nº 11/702.094-4, da unidade escolar **E.M. Prof.ª IZABEL DOS SANTOS SOARES DE MELLO**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 07 de maio de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02937/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/022229
TOMADOR DE ADIANTAMENTO: THIAGO JORGE DE OLIVEIRA DIAS
UNIDADE ESCOLAR: E.M. PROF.ª ELIANA MARTINS MAIA
PERÍODO: MARÇO DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento do tomador **THIAGO JORGE DE OLIVEIRA DIAS**, matrícula nº 11/714.531-1, da unidade escolar **E.M. Prof.ª. Eliana Martins Maia**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 08 de maio de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02938/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/023004
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARISA SILVA DE AZEVEDO DE SOUZA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. VISCONDE DE ITABORAÍ
PERÍODO: MARÇO DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **MARISA SILVA DE AZEVEDO DE SOUZA**, matrícula nº 11/711.848-2, da unidade escolar **E.M. VISCONDE DE ITABORAÍ**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 11 de maio de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02939/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/029376
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ANÁDIA SUÊNIA SILVA PEREIRA SOUSA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. SÃO MIGUEL ARCANJO
PERÍODO: ABRIL DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **ANÁDIA SUÊNIA SILVA PEREIRA SOUSA**, matrícula nº 11/712.666-7, da unidade escolar **E.M. SÃO MIGUEL ARCANJO**. Publique-se,
Nova Iguaçu, 08 de maio de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02940/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/029461
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: DENISE GOMES LEOPOLDO DA SILVA
UNIDADE ESCOLAR: E.M DOUTOR ODIR ARAÚJO
PERÍODO: ABRIL DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **DENISE GOMES LEOPOLDO DA SILVA**, matrícula nº 11/696.312-8, da unidade escolar **E.M DOUTOR ODIR ARAÚJO**. Publique-se,
Nova Iguaçu, 08 de maio de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02941/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/029484
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: SEVERINA ALVES DE OLIVEIRA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. WALFREDO DA SILVA LESSA
PERÍODO: ABRIL DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **SEVERINA ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 11/694.597-6, da unidade escolar **E.M. WALFREDO DA SILVA LESSA**. Publique-se,
Nova Iguaçu, 11 de maio de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02942/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/030097
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ELIANA LABANCA SANTOS
UNIDADE ESCOLAR: E.M. RUI BARBOSA
PERÍODO: ABRIL DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **ELIANA LABANCA SANTOS**, matrícula nº 11/683.915-3, da unidade escolar **E.M. RUI BARBOSA**. Publique-se,

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02943/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/030150
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARIA DA GLORIA BORGES
UNIDADE ESCOLAR: E.M. Prof.ª CLAUDIA MARIA SALLES MONTEIRO DA SILVA
PERÍODO: ABRIL DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **MARIA DA GLORIA BORGES**, matrícula nº 11/673.032-9, da unidade escolar **E.M. Prof.ª CLAUDIA MARIA SALLES MONTEIRO DA SILVA**. Publique-se,
Nova Iguaçu, 11 de maio de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02944/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/049910
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: LUCIANA DE OLIVEIRA ALVES DA SILVA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. VEREADOR HÉLCIO CHAMBARELLI
PERÍODO: ABRIL DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **LUCIANA DE OLIVEIRA ALVES DA SILVA**, matrícula nº 11/683.655-5, da unidade escolar **E.M. VEREADOR HÉLCIO CHAMBARELLI**. Publique-se,
Nova Iguaçu, 07 de maio de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02945/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/050168
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: RENATA PAULUCCI DE MELLO CABRAL
UNIDADE ESCOLAR: E.M. Prof.^a AIMÉE CARREIRO FIGUEIREDO
PERÍODO: ABRIL DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **RENATA PAULUCCI DE MELLO CABRAL**, matrícula nº 11/696.435-7, da unidade escolar **E.M. Prof.^a AIMÉE CARREIRO FIGUEIREDO**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 08 de maio de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02946/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/050170
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MAÉRINA SILVA DOS SANTOS SILVA
UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.I. OLGA CELESTINA GILBERTI ALMEIDA
PERÍODO: ABRIL DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **MAÉRINA SILVA DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 11/694.568-7, da unidade escolar **E.M.E.I. OLGA CELESTINA GILBERTI ALMEIDA**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 08 de maio de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02947/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/050182
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARJORIE FRANÇA LAMHA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. Prof.^a IRENE DA SILVA OLIVEIRA
PERÍODO: ABRIL DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **MARJORIE FRANÇA LAMHA**, matrícula nº 11/714.046-0, da unidade escolar **E.M. Prof.^a IRENE DA SILVA OLIVEIRA**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 08 de maio de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02948/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/050293
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: KEDMA ASSIS DA SILVA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. Prof.^a ENILZA BARROS DOS SANTOS CHICONELLI
PERÍODO: ABRIL DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **KEDMA ASSIS DA SILVA**, matrícula nº 11/681.922-1, da unidade escolar **E.M. Prof.^a ENILZA BARROS DOS SANTOS CHICONELLI**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 11 de maio de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02949/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/050336
TOMADOR DE ADIANTAMENTO: EDILEUZA FRANCISCO FERREIRA DE ALMEIDA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. Prof.^a PRISCILA BOUÇAS VILLANOVA
PERÍODO: ABRIL DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **Edileuza Francisco Ferreira de Almeida**, Matrícula: 11/676.996-2, da unidade escolar **E.M. Prof.^a Priscila Bouças Villa Nova**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 11 de maio de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02950/2026

SAÚDE

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 005-F/SEMUS/2025

O **MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Athaide Pimenta de Moraes nº 528 – Centro – Nova Iguaçu/RJ, CNPJ nº 29.138.278/0001-01, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Secretário Municipal de



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Saúde, em razão das justificativas apresentadas no Processo Administrativo nº 2024/102331, resolve, com fundamento no art. 92, I do Decreto Municipal nº 12.997/2022 e na Cláusula Décima Segunda, I, da ata de registro de preços, formalizar o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-F/SEMUS/2025.

Nova Iguaçu, 07 de maio de 2026

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Id. 02951/2026

PREVIDÊNCIA

PORTARIA PREVINI Nº092/2026 DE 11 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/2014, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/2021, de 14.09.2021, publicada em 15.09.2021 no "Diário Oficial Eletrônico", e tendo em vista o art.9º, inciso I da Lei nº4.419/2014 e art.3º, inciso II, alínea "a", art.9º, art.10, inciso I, art.11, Incisos I e II, art.14, § único, art.15, § único, art.16 e art.33 da Lei Complementar nº083/2022,

RESOLVEM:

Art.1º. Conceder a **NICOLLY LOURENÇO DOS SANTOS**, nascida em 03.10.2014 representada por sua mãe, RAIANE LOURENÇO NEPOMUCENO, e a **STHEFANY SILVA DOS SANTOS**, nascida em 13.03.2008, filhas do ex-servidor ativo **EVERTON ARIEL SILVA DOS SANTOS**, que ocupou o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível II-B, Padrão de Vencimento "E", matrícula nº10/702.898-8, falecido em 23.01.2026, a pensão inicial no valor de R\$1.621,00 (mil, seiscentos e vinte e um reais) correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 23.01.2026.

Ref.: Processo nº 2026/01/124 e 2026/01/123.

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 11 DE MAIO DE 2026.

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 02952/2026

PORTARIA PREVINI Nº093/2026 DE 11 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/2014, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/2021, de 14.09.2021, publicada em 15.09.2021 no "Diário Oficial Eletrônico", e tendo em vista o art.9º, inciso I da Lei nº4.419/2014 e art.3º, inciso II, alínea "a", art.9º, art.10, inciso I, art.11, Incisos II, VI, VIII, X, alínea "f", art.14, § único, art.15, § único e art.16 da Lei Complementar nº083/2022,

RESOLVEM:

Art.1º. Conceder **ALEXANDRE SANTOS BARROS**, cônjuge da ex-servidora ativa, **MARCIA CAROLINA PINTO DA COSTA**, que ocupou o cargo de Médica, Nível V-II, Padrão de Vencimento "D", matrícula nº10/712.715-2, falecida em 11.09.2025, a pensão inicial no valor de R\$2.573,06 (dois mil, quinhentos e setenta e três reais e seis centavos), correspondentes a 75% (setenta e cinco por cento) da totalidade dos proventos a que teria direito se fosse aposentada por incapacidade permanente na data do óbito.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 14.10.2025.

Ref.: Processo nº 2025/10/1133

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 11 DE MAIO DE 2026.

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 02953/2026

PORTARIA PREVINI Nº094/2026 DE 11 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/2014, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/2021, de 14.09.2021, publicada em 15.09.2021 no "Diário Oficial Eletrônico", e tendo em vista o art.9º, inciso I da Lei nº4.419/2014 e art.3º, inciso II, alínea "a", art.9º, art.10, inciso I, art.11, Incisos II, VI, VIII, X, alínea "f", art.14, § único, art.15, § único e art.16 da Lei Complementar nº083/2022,

RESOLVEM:

Art.1º. Conceder **INEZ AMBIRES DE SOUZA**, cônjuge do ex-servidor inativo, **JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA**, que ocupou o cargo de Pedreiro, Nível I-A, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/663.232-7, falecido em 09.03.2026, a pensão inicial no valor de R\$1.495,76 (mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos), correspondentes a 75% (setenta e cinco por cento) da totalidade dos proventos do ex-servidor inativo



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 09.03.2026.

Ref.: Processo nº 2026/03/290

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 11 DE MAIO DE 2026.

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 02954/2026

PORTARIA PREVINI Nº095/2026 DE 11 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/2014, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/2021, de 14.09.2021, publicada em 15.09.2021 no "Diário Oficial Eletrônico", e tendo em vista o art.9º, inciso I da Lei nº4.419/2014 e art.3º, inciso II, alínea "a", art.9º, art.10, inciso I, art.11, Incisos II, VI, VIII, X, alínea "f", art.14, § único, art.15, § único e art.16 da Lei Complementar nº083/2022,

RESOLVEM:

Art.1º. Conceder a **MARIVANE DOS SANTOS ALMEIDA FUNDO**, cônjuge do ex-servidor inativo, **AILTON ALVES FUNDO**, que ocupou o cargo de Auxiliar Administrativo, Nível III-A Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/692.163-9, falecido em 04.02.2026, a pensão inicial no valor de R\$2.374,15 (dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e quinze centavos), correspondentes a 75% (setenta e cinco por cento) da totalidade dos proventos do ex-servidor inativo.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 04.02.2026.

Ref.: Processo nº 2025/02/151

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 11 DE MAIO DE 2026.

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 02955/2026

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Art.1º. Ficam fixados em R\$1.730,06 (mil, setecentos e trinta reais e seis centavos) correspondentes ao valor dos proventos de **ROBSON NATALINO COSTA DE SOUZA**, aposentado no cargo de Professor I, Nível 5, Classe C, matrícula nº10/714.594-9, de acordo com a Portaria Previni nº079/2026, de 30.03.2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico, de 01.04.2026.

Art.2º. O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01.04.2026.

Ref: Processo nº 2025/12/1414

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 12 DE MAIO DE 2026.

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 02956/2026

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2024/172455

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	DATA DA CONTRATAÇÃO INICIAL	CONTRATADO	CARGO
275/2025	22/08/2025	DEBORA CRISTINA RIBEIRO DE SIQUEIRA BASTOS	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Décima Primeira de Contratos Administrativos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no Edital SEMED nº 002/2025 e Legislação específica vigente

DATA DA RESCISÃO: 12/05/2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 02957/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2020/023.307

TERMO ADITIVO: 004

CONTRATO: 019-A/CPL/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E RIO LASTEF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 019-A/CPL/2022, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR UTILITÁRIO SEM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS IMEDIATAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA – SEMTMU (ITEM 2).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 05/05/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 107.400,00 (CENTO E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

VALOR MENSAL: R\$ 8.950,00 (OITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 09.33.01.26.782.5055.2076

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99

FONTE DE RECURSOS: 17520000

NOTA DE EMPENHO: 00035/2026

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/023.307, COM FULCRO NO ART. 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E OS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, OBSERVANDO AINDA AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DESCRITAS NO CONTRATO E NO TERMO ADITIVO.

DATA DA ASSINATURA: 05 DE MAIO DE 2026.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

Id. 02958/2026

SEÇÃO 4 – CONSÓRCIO

CISBAF

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO A ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo: 1627/2025

Pregão EletrônicoSRP nº 90001/2026

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de planejamento, execução e análise de pesquisa de opinião pública quantitativa, visando avaliar a satisfação dos cidadãos com os serviços públicos de saúde prestados nos municípios consorciados ao CISBAF, conforme especificações e condições estabelecidas neste documento e em seus anexos.

A Secretária Executiva do CISBAF, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 71, IV da Lei 14.133/2021, conforme pareceres conclusivos constantes no processo, resolve:

Homologar a presente licitação e adjudicar os grupos de itens, nestes termos:

GRUPO	EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL
01	UP SOLUÇÕES LTDA	08.723.878/0001-67	R\$ 889.000,00

ROSANGELA BELLO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

Id. 02959/2026